
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO – AMERICARUM MOBILITAS
EDITAL DRE nº004/26

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**, por intermédio do Departamento de Relações Externas (DRE), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de estudantes de graduação interessados em realizar intercâmbio acadêmico internacional no primeiro semestre de 2027, por meio da Plataforma de Mobilidade Acadêmica *Americanum Mobilitas*, da Organização de Universidades Católicas da América Latina e do Caribe (ODUCAL), conforme as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Pontifícia Universidade Católica de Campinas é instituição afiliada à Organização de Universidades Católicas da América Latina e do Caribe (ODUCAL), rede internacional que congrega universidades católicas da região com o objetivo de promover a cooperação acadêmica, científica, cultural e institucional.
2. No âmbito das iniciativas de cooperação promovidas pela ODU CAL, a Plataforma de Mobilidade Acadêmica Americanum Mobilitas constitui o programa oficial de intercâmbio de estudantes e de mobilidade temporária de docentes e pesquisadores entre as instituições afiliadas à organização.
3. O Programa Americanum Mobilitas possibilita que estudantes de graduação realizem um período de estudos em universidades participantes da rede ODU CAL, com aproveitamento acadêmico das atividades desenvolvidas durante a mobilidade, conforme as normas da instituição de origem e da instituição de destino.
4. O intercâmbio terá duração de um semestre letivo, correspondente ao primeiro semestre de 2027, podendo haver possibilidade de extensão, sujeita à aprovação da universidade de destino e da PUC-Campinas.
5. O processo seletivo será realizado em duas etapas: I – Seleção interna conduzida pela PUC-Campinas; II – Avaliação e aceite final pela universidade de destino.
6. O resultado final do processo dependerá da aprovação da instituição estrangeira escolhida pelo candidato.

DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

7. Poderão candidatar-se os estudantes que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da PUC-Campinas;
 - b) Ter completado, no mínimo, 30% da carga horária do curso até o momento da candidatura;
 - c) Ter idade mínima de 18 anos na data prevista para o início da mobilidade;
 - d) Ter média aritmética geral igual ou superior a 7,0 (sete) no Histórico Escolar;
 - e) Não possuir sanções disciplinares registradas junto à Universidade;

- f) Estar em situação financeira regular perante a PUC-Campinas;
- g) Apresentar comprovação de proficiência linguística quando exigida pela universidade de destino.

DO CALENDÁRIO GERAL

8. Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Prazo para inscrições na Etapa Local	23/08/2026	Através do formulário online: https://forms.office.com/r/KJyiMmCy58
Avaliação acadêmica dos candidatos	24 a 28/08/2026	Banca de seleção do Departamento de Relações Externas (DRE)
Entrevistas com candidatos aprovados na avaliação acadêmica	31/08 e 01/09/2026	Por link do Microsoft Teams enviado individualmente no e-mail cadastrado
Divulgação do resultado da PUC-Campinas	02/09/2026	Por e-mail individual aos selecionados, no endereço cadastrado no formulário
Prazo para confirmação ou desistência dos pré-selecionados	09/09/2026	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)
Prazo para cadastro na Plataforma Americarum Mobilitas	13/09/2026	http://www.movilidadoducal.com/

DA PRIMEIRA ETAPA

9. A inscrição deve ser realizada através do link <https://forms.office.com/r/KJyiMmCy58> até a data indicada no Calendário Geral, 23/08/2026 às 23:59, e deve conter a seguinte documentação:
- a) Formulário de Inscrição preenchido;
 - b) Carta de Intenção;
 - a. Cartas com elementos ou conteúdos não acadêmicos (i.e. imagens, poemas e similares) serão desconsideradas e receberão nota 0 (zero);
 - b. Fica proibido o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) para a escrita da Carta.
 - c) Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
 - d) Curriculum Lattes;
 - e) Comprovantes de todas as atividades incluídas no Curriculum Lattes;
 - a. Comprovantes aceitos incluem certificados oficiais de participação em evento e conclusão de cursos, contratos de estágio e cartas do docente ou supervisor responsável pela atividade indicada;

- b. Não serão aceitas declarações feitas pelo próprio aluno e anexação de trabalhos, apresentações ou fotos como comprovante;
- c. Comprovantes anexados que não tenham correspondência no Curriculum não serão considerados.
- f) Carta da Direção da Faculdade ou Coordenação do curso em que conste o desempenho do aluno, datada e assinada pelo(a) Diretor(a) ou Coordenador(a);
- g) Comprovante do nível de conhecimento mínimo B1 no Quadro Comum Europeu de Referência (CEFR) de Espanhol;
 - a. São aceitos como comprovantes: declarações emitidas por escolas de idioma, professores particulares e resultados de exames de proficiência aplicados por centros autorizados;
 - b. Declarações feitas pelo próprio aluno, históricos escolares, declarações escolares e similares não serão aceitas.
- 10. Somente será aceita a inscrição do candidato que enviar através do formulário supracitado a documentação completa referida no Item acima.

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

- 11. O Processo Seletivo será conduzido por uma banca de seleção. Serão analisados para classificação dos candidatos os seguintes critérios, a partir dos quais será calculada a Nota Final, com os respectivos pesos:
 - a) Média aritmética geral do Histórico Escolar (40%);
 - b) Teor da Carta de Intenção (30%);
 - c) Atividades acadêmicas constantes no Curriculum Lattes e conhecimento do idioma do país de destino (30%);
- 12. Fica proibido o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) para a escrita da Carta de Intenção.
- 13. Candidatos que receberem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente desclassificados.
- 14. Não serão aceitos *links* de *Dropbox*, *Google Drive*, *One Drive* ou qualquer outro remetendo à página ou ao documento compartilhado em nuvem, passível de alteração pelo próprio candidato.
- 15. Em casos de inconsistências ou falta de clareza em qualquer dos critérios, o DRE se reserva o direito de requisitar documentações adicionais.

Do Resultado da PUC-Campinas

- 16. Candidatos pré-selecionados serão contatados através do e-mail cadastrado no Formulário de Inscrição.
- 17. Alunos pré-selecionados devem confirmar impreterivelmente até 09/09/2026 sua intenção em participar do Programa. A confirmação deve ser feita por e-mail (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br).
- 18. Após confirmação, o DRE irá enviar as instruções para a próxima fase, que consiste no cadastro na Plataforma Americarum Mobilitas.

19. Candidatos selecionados por mais de um Edital para Programas de Intercâmbio que ocorram em períodos coincidentes poderão confirmar sua participação em apenas um deles.
20. Serão desclassificados os alunos que não confirmarem por e-mail, até a data limite, a participação no Programa.
21. O DRE não divulgará a posição na classificação dos alunos não selecionados, tampouco as notas finais de qualquer aluno.

DA SEGUNDA ETAPA

22. Os alunos selecionados pela PUC-Campinas deverão completar seu cadastro na Plataforma Americarum Mobilitas de acordo com passo a passo enviado por e-mail e enviar a seguinte documentação:
 - a) Acordo de Aprendizagem ou Equivalências Americarum Mobilitas (formulário disponível na plataforma), especificando as disciplinas que irá cursar durante o intercâmbio e que devem ser aprovadas pelas autoridades acadêmicas da PUC-Campinas para que sejam reconhecidas em seu currículo após a conclusão do intercâmbio e o retorno à Universidade;
 - b) Histórico escolar completo e atualizado;
 - c) Cópia do passaporte, válido por todo o período desejado de intercâmbio;
 - d) Carta da PUC-Campinas, emitida pelo DRE, atestando o aluno como indicado para as vagas oferecidas pela universidade anfitriã;
 - e) Carta de motivação, no máximo uma página, assinada pelo candidato e redigida no idioma do país de destino;
 - f) Comprovante de proficiência no idioma do país de destino.
23. Os alunos devem selecionar 3 universidades de destino para realizar o intercâmbio, elencando-as de acordo com a preferência. As universidades participantes, cursos elegíveis, número de vagas e eventuais requisitos específicos serão divulgados pelo Departamento de Relações Externas após a publicação da oferta oficial da Plataforma Americarum Mobilitas para o primeiro semestre de 2027.
24. O DRE irá aprovar a candidatura e enviar à primeira opção marcada pelo aluno.
25. Caso a candidatura não seja aceita na primeira opção, ela será encaminhada para a segunda ou terceira opção. Período de decisão: outubro e novembro.
26. Se a universidade anfitriã aceitar o candidato, enviará uma carta de aceitação através da Plataforma de Mobilidade, com a qual o aluno deverá solicitar o visto de estudante.

DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

27. O Programa Americarum Mobilitas caracteriza-se como programa de mobilidade acadêmica e não implica concessão de bolsa de estudos.
28. Durante o período de duração do Programa, os alunos participantes ficarão isentos das mensalidades da PUC-Campinas e da instituição de destino.

29. Os estudantes selecionados permanecerão responsáveis por todas as despesas relacionadas à participação no intercâmbio, incluindo, mas não se limitando a:
- a) Passagens aéreas;
 - b) Hospedagem;
 - c) Alimentação;
 - d) Seguro saúde internacional;
 - e) Visto;
 - f) Transporte local;
 - g) Material acadêmico;
 - h) Taxas eventualmente exigidas pela universidade de destino ou por órgãos governamentais.
30. Quando do retorno à PUC-Campinas, o aluno deverá solicitar ao DRE o aproveitamento das disciplinas cursadas em intercâmbio via requerimento específico. Os créditos de componentes curriculares para os quais o aluno deseja realizar equivalência com o cursado no exterior serão cobrados de acordo com o custo relativo estabelecido na mensalidade da PUC-Campinas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31. A participação no processo seletivo implica plena concordância com as normas estabelecidas neste edital.
32. O candidato é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados.
33. Caso o aluno desista de participar do Programa de Intercâmbio, deverá, imediatamente, justificar tal decisão ao DRE por meio de requerimento próprio via e-mail.
34. Caso o requerimento seja feito após 09/09/2026, as futuras candidaturas do desistente serão impactadas negativamente nos processos seletivos do DRE.
35. A PUC-Campinas reserva-se o direito de cancelar ou adiar a realização da mobilidade em situações excepcionais que comprometam a segurança, a saúde ou a viabilidade jurídica do intercâmbio.
36. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Relações Externas e pela Administração Superior da PUC-Campinas.